



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Lei nº. 271 de 29 de Outubro de 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, de 10 de dezembro de 2020”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais), em consonância ao predisposto na Lei Federal 4320/64, para atender as ações de **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CMDCA, CONSELHO TUTELAR E AUDITÓRIO DE EVENTOS.**

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PODER 02 Poder Executivo
ÓRGÃO 15 Fundo da Criança e do Adolescente
UNIDADE 00 Fundo da Criança e do Adolescente

Aplicação Programada		Projeto/Atividade	
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CMDCA, CONSELHO TUTELAR E AUDITÓRIO DE EVENTOS		08.122.0052.2077.0000	
Elemento da Despesa	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	-	120.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	-	300.000,00
Total Geral do Crédito Adicional Especial			420.000,00

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o §1º, Inciso III, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de 420.000,00, do orçamento do exercício financeiro de 2021, extraídos mediante a supressão prevista, conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANULADOS

PODER 02 Poder Executivo
ÓRGÃO 07 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
UNIDADE 00 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aplicação Programada		Projeto/Atividade	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		15.122.0052.1025.0000	
Elemento da Despesa	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	0.1.00	420.000,00
Total Anulado do Projeto/Atividade			420.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca/MA, 29 de Outubro de 2021.


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL